

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

R & M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 41.498.110/0001-02.

Um valor de R\$ 34.560,00. (TRINTA E QUATRO MIL QUINHETOS E SESSENTA REAIS) . Referente à Contratação da Empresa para a Execução e assessoria dos serviços da contabilidade, com os serviços básicos de classificação dos documentos pelo plano de contas, digitação dos lançamentos, processamento dos lançamentos emissão dos balancetes, conciliação e análises das contas, encerramento e elaboração do balanço patrimonial, elaboração das demonstrações contábeis, anexos fiscais, anexos do SIAI do tribunal de contas do estado do RN, além dos balancetes mensais sintéticos (orçamentários e financeiros) com resultados parcial controle Orçamentário, patrimonial, financeiro.

Execução do RH, condicionamento de novos gestores admissão, entrevista análises do colaboradores, implantação do e-social de todas as quatro fases, confecção de folhas de pagamento de servidores e vereadores, cálculo de encargos previdenciários, elaboração de relatórios exigidos pela legislação vigente, tais como: GFIP, IRPF, DIRF,RAIS, DCTF, etc.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 54281534

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/09/2022. EDIÇÃO 1479. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>